A Secretaria do Tesouro Nacional tem orgulho de apresentar:Acompanhamento das **Garantias Concedidas pela União**

Garantias: O que são e o porque isso importa na sua vida - uma breve história em Números

*Saiba mais e nos acompanhe no Twitter/Instagram/Facebook*

## **Você Sabia?**

**Estados**, **Municípios**, **Estatais Federais**, **Bancos Federais** e demais **Entidades controladas** possuem dívidas com instituições financeiras que são garantidas pela União. Ou seja, na prática, caso alguma dessas entidades acima não realize o devido pagamento de suas dívidas, a União realiza o ressarcimento em nome desta ao respectivo credor. Agora, porque eu devo me importar com isso?

**Ressarcimento :** No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União, como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

É importante que a população saiba se seu **Estado /Munícipio** (e suas respectivas entidades controladas) estejam pagando as suas contas (entre elas suas dívidas) em dia. Esses pagamentos são a origem dos recursos que são utilizados no provimento de serviços públicos como **sáude, educação, seguraça** entre outros. Então, casos os entes estejam em dificuldade em pagar suas obrigações este é um primeiro sinal de que algum problema possa estar ocorrendo com as finanças da sua cidade. E isso traz graves consequencias para nossas vidas. Já pensou não ter dinheiro para pagar hospitais, escolas, estradas?

**Dívidas:** Dívidas nada mais são do que compromissos (financeiros) nos quais um agente, ao receber recurso de um outro agente (terceiro), se compromete a devolver tal quantia acrescida de um determinado valor (ou seja, os juros/ encargos). Chama-se assim de \*\*Mutuário\*\* aqueles que captam algum tipo de dívida e de \*\*Credor\*\* aquele que empresta. Isso de fato acontece a toda hora entre indivíduos/empresas em uma sociedade. Pois bem, a mesma situação pode ocorrer entre um Município e um credor privado / público (banco, organismo multilateral, etc..).

**finanças da sua cidade:** O Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela Lei Complementar 159/2017, foi criado para fornecer aos Estados com grave desequilíbrio financeiro os instrumentos para o ajuste de suas contas. Dessa forma, ele complementa e fortalece a Lei de Responsabilidade Fiscal, que não trazia até então previsão para o tratamento dessas situações. De acordo com o RRF, o desequilíbrio financeiro é considerado grave quando a Receita Corrente Líquida (RCL) anual do Estado é menor do que a Dívida Consolidada ao final do último exercício; quando o somatório das suas despesas com pessoal, juros e amortizações é igual ou maior que 70% da RCL; e quando o valor total de obrigações é superior ao valor das disponibilidades de caixa. Assim, só poderá aderir ao RRF o Estado que cumprir esses três requisitos de entrada. Para saber sobre a apuração dos requisitos de adesão para cada Estado, clique aqui.Para conhecer o processo de adesão, os instrumentos de recuperação e as vedações do Regime, bem como entender o que é o Plano de Recuperação Fiscal, acesse o Manual de Adesão disponível na sessão Publicações ao final desta página.

E uma das contas que os entes deixam de pagar é exatamente a suas dívidas com terceiros. Como veremos mais adiante, desde janeiro 2016 até **data referência**, a União já teve que arcar com aproximadamente [**R$ 45 Bilhões**](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorios-garantias-e-contratacoes-diretas)(levar para o gráfico). E, pelas últimas informações disponíveis (**data referência**), temos um estoque de [**R$ 1231231 Bilhões**](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorios-garantias-e-contratacoes-diretas)(levar para o gráfico) que atualmente são garantidas pelo União (Tesouro Nacional)

Nesse ponto, imagino algumas perguntas: Quais Estados / Municípios não pagaram suas dívidas ? Quem possui o maior estoque de dívida garantida pela União? O Tesouro Nacional garante toda e qualquer dívida dos Estados / Municípios / Bancos Federais? Como é feito esse acompanhamento?

Vamos responder a cada pergunta, mas antes é importante destacar que por meio do [**Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG)**](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorios-garantias-e-contratacoes-diretas) (link para o relatório) e do [**Relatório Mensal de Garantias Honradas**](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorios-garantias-e-contratacoes-diretas) (link para o relatório), o Tesouro Nacional dá publicidade aos principais números e análises referentes a garantidas concedidas. [**Lá**](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/relatorios-garantias-e-contratacoes-diretas) (ir para o site do tesouro) você pode encontrar o detalhamento da base de dados além de mais informações sobre o assunto.

Ok, vamos, então, ao que interessa. Esperamos que ao final, tenhamos contribuído para que você esteja mais capacitado para entender e acompanhar situações onde seu **Município / Estado** tenha compromissos financeiros honrados pela União.

**Qualquer um pode receber?**

**Quanto a União já teve que pagar em razão de valores não pagos pelos Entes Subnacionais?**

**Quem sãos os principais mutuários dessas dívidas com garantia da União?**

**Quanto de Dívida dos Estados / Municípios / Entidades Controladas que a União garante o pagamento?**

## **Porque a União precisa acompanhar esses valores? Fatores de Risco?**